

# Regulamento

## Caixa de Cubos de Panettone Cobertos

### Casa Suíça

"NATAL PREMIADO – PARQUE SHOPPING BARUERI"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.038616/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Barueri  
1.1.2. Endereço: Rua General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, 400 – Aldeia – Barueri/SP – 06440-180  
1.1.3. CNPJ: 10.387.288/0001-52

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A promoção "Natal Premiado – Parque Shopping Barueri", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Parque Shopping Barueri", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 25 de novembro de 2024 até o dia 24 de dezembro de 2024 ou enquanto durar o estoque de brindês, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 5.4, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

2.1.1. A presente promoção será realizada simultaneamente com outra promoção na modalidade de "Assembleia a Sorteio", cujo período, condições de participação, premiações e outras informações deverão ser verificadas no respectivo regulamento no site do Shopping.

2.1.2. A promoção contará com um total de 5.000 (cinco mil) Panettones em cubos de chocolate da Casa Suíça (denominado "brinde", nos termos deste regulamento), caso os brindes em estoque sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.2. Juntando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, nas lojas e quiosques do Parque Shopping Barueri participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) brinde, nos termos deste regulamento.

2.2.1. A participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para troca de brinde, sendo que os valores residuais não serão cumulativos nem reaproveitados nesta promoção.

2.3.1. Compras no valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o cliente terá direito a 01 (um) brinde da promoção. Tendo em vista que a participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde por CPF durante toda a promoção, ou seja, apresentando R\$ 600,00 (seiscentos reais) ou mais em compras o cliente terá direito somente a 01 (um) brinde da promoção, sendo que eventual saldo excedente após atingir o limite de trocas, serão desconsideradas para esta promoção.

2.4. Ficam os participantes, clientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

2.5. O participante deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do site Gen Promo [www.genpromo.com.br](http://www.genpromo.com.br), no período da promoção das 10h00 do dia 25 de novembro de 2024 até às 18h00 do dia 24 de dezembro de 2024 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 25 de novembro de 2024 ao dia 24 de dezembro de 2024, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais  
b. Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;  
c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação e o envio do voucher que deverá ser apresentado no balcão de trocas da promoção para retirada do brinde a que teve direito;  
d. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

2.5.1. A retirada do brinde está sujeita à disponibilidade de estoque, ou seja, voucher obtido na promoção não irá reservar o brinde, devendo o participante apresentá-lo no balcão de trocas da promoção localizado nas dependências do Shopping durante o período de participação indicado no regulamento ou enquanto durar o estoque disponível na promoção, mediante a apresentação do voucher gerado no aplicativo e/ou apresentando um documento original com foto.

2.5.2. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequentemente entrega do brinde. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o brinde, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

2.5.3. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do brinde, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimento do brinde.

2.6. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os QR Codes somente poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção.

2.7. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

2.8. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário do Balcão de Atendimento da promoção que é de Segunda-feira a Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingos e Feriados das 12h00 às 20h00, sendo que no dia 24 de dezembro de 2024, excepcionalmente, o encerramento de fila, caso tenha, se dará às 18h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Parque Shopping Barueri, e/ou do Balcão de Atendimento, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido no Balcão de Atendimento da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

2.9. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos do dia 25 de novembro de 2024 até o dia 24 de dezembro de 2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

2.10. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

2.11. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

3. BRINDES:

3.1. Serão distribuídos 5.000 (cinco mil) brindes no período de 25 de novembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

| Quantidade | Descrição dos brindes                                       | Brinde no valor total |
|------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 5.000      | 01 (um) Panettone em cubos de chocolate da Casa Suíça 100gr | R\$ 13,99             |

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade total de brindes | Valor total da promoção |
|-----------------------------|-------------------------|
| 5.000                       | R\$ 69.950,00           |

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

5.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

5.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

5.4. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Parque Shopping Barueri, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Parque Shopping Barueri, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Parque Shopping Barueri, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1. Os brindes serão entregues no posto de trocas da promoção presente nas dependências do Parque Shopping Barueri, localizada na Rua General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, 400 – Aldeia – Barueri/SP – 06440-180.

6.2. O participante receberá o brinde de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.

6.3. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

6.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.

6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, clientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O regulamento da promoção está disponível no aplicativo GEN e no site do Shopping.

7.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

7.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

7.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

7.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das atividades comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

7.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

7.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

7.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

7.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail.

7.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

7.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

7.12. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados; pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a

APOIO:

Casa Suíça

parque shopping  
BARUERI

REALIZAÇÃO:

EMPREENHIMENTO  
General Shopping & Outlets  
DO BRASIL